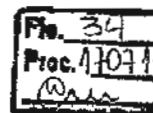




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 26.207-4/94



LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.994

Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

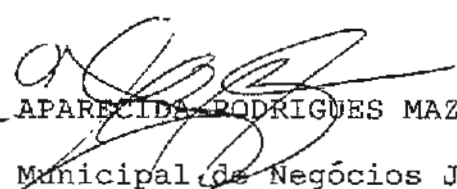
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-